



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto da Contratação: Contratação de empresa para licença de uso de softwares (locação) em computação em nuvem, suporte técnico, manutenção, assim como os serviços de conversão e migração de dados, implantação e treinamento, constituindo uma solução integrada para o atendimento do setor de arrecadação tributária da secretaria municipal de administração e finanças.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Atílio Vivacqua é responsável pela gestão da arrecadação tributária municipal, atividade essencial para a sustentabilidade fiscal e para a viabilização das políticas públicas.

No exercício de 2022, o município realizou procedimento licitatório, regido pela legislação então vigente à época, que resultou na contratação de solução tecnológica para gestão tributária baseada em computação em nuvem (cloud computing), no modelo Software as a Service (SaaS), em substituição ao modelo anteriormente adotado, baseado em infraestrutura local. A referida contratação possibilitou a modernização dos processos administrativos, com reflexos positivos tanto na gestão interna quanto na prestação de serviços ao contribuinte.

Após a implantação da solução, foram observados ganhos concretos e mensuráveis, tais como o aumento da eficiência operacional, a redução de retrabalho, a melhoria na disponibilidade dos sistemas, a maior integração entre setores e o aprimoramento da qualidade e confiabilidade das informações. Sob a perspectiva do usuário externo, verificou-se a ampliação da oferta de serviços digitais, permitindo a emissão de guias, certidões e consultas de forma remota, o que contribuiu para a redução do atendimento presencial e para a elevação dos níveis de satisfação de cidadãos e empreendedores locais.

Não obstante os resultados positivos alcançados, cumpre destacar que o contrato atualmente vigente foi celebrado sob a égide de Lei nº 8.666/93, encontrando-se, no presente momento, em seu limite máximo de vigência e prorrogações legalmente admitidas. Dessa forma, a Administração encontra-se impossibilitada de promover novas prorrogações contratuais, tornando obrigatória a realização de novo procedimento licitatório, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

A necessidade da contratação, portanto, decorre não apenas da continuidade de um serviço essencial à arrecadação municipal, mas também do dever legal de observância às normas atuais de contratação pública, especialmente no que se refere ao planejamento, à transparência e à busca da proposta mais vantajosa.

A descontinuidade da solução atualmente utilizada implicaria riscos relevantes à administração pública, incluindo possíveis prejuízos à arrecadação, perda de histórico de dados, desorganização dos processos administrativos e impactos negativos no atendimento ao contribuinte. Nesse sentido,



a realização de nova contratação visa assegurar a continuidade dos serviços, preservando os avanços já alcançados e possibilitando a evolução tecnológica da gestão tributária municipal.

Adicionalmente, a manutenção do modelo baseado em computação em nuvem permanece como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando a eliminação de custos com infraestrutura própria, a escalabilidade da solução, a atualização contínua dos sistemas e a aderência às melhores práticas de segurança da informação.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da boa governança, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar uma solução tecnológica completa, segura, escalável e adequada às peculiaridades do Município de Atílio Vivacqua, atendendo a requisitos técnicos, funcionais, legais e de sustentabilidade. Tais requisitos são necessários e suficientes para garantir o cumprimento das normas trabalhistas, a conformidade com órgãos de controle e a gestão eficiente da folha de pagamento municipal.

### **Requisitos técnicos e de desempenho:**

- A solução a ser contratada deverá atender a requisitos mínimos de desempenho, disponibilidade, capacidade e confiabilidade, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços de gestão tributária municipal, observando-se parâmetros mensuráveis e passíveis de verificação durante a execução contratual.
- A plataforma deverá operar com disponibilidade mínima mensal de 99,5%, desconsideradas janelas de manutenção previamente programadas e comunicadas, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à arrecadação municipal.
- O tempo de resposta das operações críticas do sistema, incluindo consultas cadastrais, emissão de guias e certidões, não deverá ultrapassar, em condições normais de uso, 3 segundos para 95% das requisições, garantindo adequada experiência ao usuário interno e ao contribuinte.
- A solução deverá suportar acessos simultâneos compatíveis com a demanda do município, incluindo usuários internos e externos (portal do contribuinte), sem degradação significativa de desempenho, devendo ser capaz de escalar automaticamente os recursos computacionais em ambiente de computação em nuvem.
- Deverá ser garantida a integridade e consistência das transações, especialmente nas rotinas de lançamento, arrecadação e baixa de tributos, com mecanismos que impeçam perda ou duplicidade de registros, assegurando rastreabilidade completa das operações.



- O sistema deverá oferecer toda a infraestrutura de processamento, armazenamento e segurança de dados, garantindo as melhores práticas e oferecer a certificação do provedor do serviço.
- Deverá ser assegurada a capacidade de processamento de grandes volumes de dados, incluindo histórico de exercícios anteriores, sem comprometimento do desempenho das consultas e relatórios.
- A plataforma deverá permitir atualizações e evoluções sem interrupção prolongada dos serviços, sendo as manutenções programadas realizadas preferencialmente fora do horário de expediente da administração municipal.
- O sistema deverá manter compatibilidade com os principais navegadores de internet atualizados, dispensando a instalação de componentes adicionais nas estações de trabalho, garantindo o pleno funcionamento em ambiente 100% web.

#### **Requisitos funcionais:**

- A solução deverá contemplar, de forma integrada, todas as funcionalidades necessárias à gestão da arrecadação tributária municipal, abrangendo cadastro, lançamento, fiscalização, arrecadação, cobrança e atendimento ao contribuinte.
- O sistema deverá permitir o gerenciamento completo do cadastro imobiliário, incluindo registro e atualização de dados de terrenos, edificações, proprietários, possuidores e demais informações relevantes, com histórico de alterações e possibilidade de georreferenciamento. Deverá também contemplar o cadastro mobiliário, permitindo o controle de empresas e profissionais autônomos, com informações relativas às atividades econômicas, enquadramento tributário e situação fiscal.
- A solução deverá possibilitar o lançamento e controle dos tributos municipais, incluindo IPTU, ISS, ITBI e taxas diversas, com suporte a diferentes formas de cálculo, parametrização de alíquotas, aplicação de descontos, isenções, imunidades e atualização monetária conforme legislação vigente.
- Deverá permitir a emissão de guias de recolhimento com código de barras padrão bancário, inclusive em formato digital, bem como a integração com instituições financeiras para registro, baixa automática e conciliação dos pagamentos realizados.
- O sistema deverá contemplar a gestão da dívida ativa, incluindo inscrição automática ou manual de débitos vencidos, controle de parcelamentos, emissão de termos e geração de arquivos para cobrança administrativa e judicial.
- Deverá permitir a gestão de parcelamentos de débitos, com regras parametrizáveis quanto a número de parcelas, juros, multas e condições especiais, incluindo controle de inadimplência e renegociação.



- A solução deverá disponibilizar funcionalidades para fiscalização tributária, permitindo o registro de ações fiscais, emissão de notificações, autos de infração e acompanhamento de processos administrativos fiscais.
- Deverá oferecer emissão de certidões, tais como certidão negativa, positiva e positiva com efeitos de negativa, de forma automatizada, inclusive por meio de portal eletrônico.
- O sistema deverá disponibilizar um Portal do Contribuinte, acessível via internet, permitindo ao cidadão e às empresas realizar consultas, emitir guias, certidões, acompanhar débitos, solicitar serviços e atualizar dados cadastrais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial.
- Deverá permitir a integração com sistemas de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), possibilitando o controle e apuração do ISS, bem como o cruzamento de informações fiscais.
- A solução deverá disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais, com possibilidade de parametrização, exportação de dados e apoio à tomada de decisão, incluindo demonstrativos de arrecadação, inadimplência e desempenho fiscal.
- O sistema deverá manter registro de todas as operações realizadas (logs de auditoria), garantindo rastreabilidade, transparência e suporte às atividades de controle interno e externo.
- Deverá permitir a parametrização conforme a legislação municipal, possibilitando ajustes sem necessidade de customizações complexas, garantindo flexibilidade e aderência às normas locais.

#### **Requisitos legais e regulatórios:**

- A solução a ser contratada deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável à Administração Pública, garantindo conformidade normativa, rastreabilidade das operações e suporte às atividades de controle interno e externo.
- Deverá estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à execução contratual, à transparência, à governança das contratações e à possibilidade de fiscalização por parte da Administração e dos órgãos de controle.
- A solução garantir a adequada geração de informações fiscais, relatórios e demonstrativos necessários ao controle da arrecadação e à gestão das receitas públicas.
- A solução deverá garantir plena aderência à Lei nº 13.709/2018, contemplando mecanismos de proteção de dados pessoais, controle de acesso, anonimização quando aplicável, registro de consentimento quando necessário e adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.



- Deverá assegurar conformidade com a Lei nº 12.527/2011, possibilitando a transparência ativa e passiva, com disponibilização de informações públicas de forma clara, acessível e em formatos abertos quando aplicável.
- Deverá estar aderente às normas de segurança da informação aplicáveis ao setor público, incluindo boas práticas reconhecidas de mercado (como padrões da família ISO/IEC 27000), ainda que não necessariamente certificadas, assegurando proteção, integridade e disponibilidade dos dados.
- A solução deverá manter registros de auditoria (logs) completos e invioláveis, contendo identificação do usuário, data, hora e natureza da operação realizada, de forma a atender às exigências de controle interno, auditoria e fiscalização pelos órgãos competentes.
- Deverá garantir a preservação e integridade dos dados públicos, com mecanismos que impeçam perda, alteração indevida ou exclusão não autorizada de informações, observando os princípios da continuidade administrativa e da indisponibilidade do interesse público.
- A solução deverá permitir a exportação de dados em formatos abertos e estruturados, garantindo a interoperabilidade com outros sistemas e evitando dependência tecnológica excessiva (lock-in), em conformidade com as boas práticas de governança digital.
- Deverá assegurar que todos os serviços prestados estejam em conformidade com a legislação tributária municipal vigente, permitindo parametrização para adequação a alterações legais sem necessidade de desenvolvimento estrutural complexo.

#### **Requisitos de suporte e operação:**

- A contratada deverá disponibilizar serviço contínuo de suporte técnico e operação assistida, com o objetivo de garantir a plena utilização da solução, a resolução tempestiva de incidentes e a manutenção da continuidade dos serviços de arrecadação tributária municipal.
- O suporte técnico deverá ser prestado por equipe especializada, com conhecimento funcional e técnico da solução implantada, assegurando atendimento aos usuários da Administração Municipal durante todo o período contratual.
- A solução deverá possuir sistema de gestão de chamados, com geração de número de protocolo, classificação por nível de criticidade, registro histórico e possibilidade de extração de relatórios gerenciais para fins de fiscalização contratual.
- A contratada deverá assegurar monitoramento contínuo da solução, identificando proativamente falhas, degradação de desempenho ou indisponibilidades, adotando medidas corretivas antes mesmo da abertura de chamados pela contratante, sempre que possível.



- Deverá ser garantida a realização de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, incluindo atualizações legais e tecnológicas necessárias ao pleno funcionamento do sistema e à sua aderência à legislação vigente.
- As atualizações do sistema deverão ser realizadas de forma controlada, com comunicação prévia à contratante, priorizando horários que não impactem o funcionamento da Administração Pública, salvo em situações emergenciais devidamente justificadas.
- A contratada deverá disponibilizar apoio operacional contínuo, especialmente durante períodos críticos, como fechamento de exercício, lançamento de tributos ou campanhas de arrecadação, garantindo estabilidade e desempenho da solução.
- A contratada deverá manter equipe técnica qualificada, com capacidade de atendimento remoto e, quando necessário, atendimento presencial, mediante solicitação da contratante.
- Deverá ser garantida a transparência na prestação dos serviços, com disponibilização de relatórios periódicos contendo indicadores de desempenho do suporte, tais como tempo médio de atendimento, tempo de resolução, quantidade de chamados e nível de satisfação dos usuários.

#### **Práticas de sustentabilidade:**

- A solução a ser contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ESG), alinhadas às diretrizes da administração pública e às boas práticas de contratação sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- No que se refere à sustentabilidade ambiental, a solução em computação em nuvem deverá contribuir para a redução do consumo de recursos físicos, especialmente pela eliminação da necessidade de aquisição e manutenção de servidores locais, equipamentos de armazenamento e infraestrutura associada. Tal abordagem favorece a diminuição do consumo de energia elétrica nas dependências da Administração Municipal, bem como a redução da geração de resíduos eletrônicos.
- A solução deverá incentivar a digitalização de processos administrativos, reduzindo significativamente o uso de papel, impressão de documentos e deslocamentos físicos de contribuintes, contribuindo para a diminuição da pegada ambiental das atividades administrativas.
- No aspecto social, a solução deverá promover a ampliação do acesso aos serviços públicos por meio de canais digitais, garantindo maior inclusão e acessibilidade aos cidadãos e empreendedores, inclusive com observância a boas práticas de usabilidade e acessibilidade digital.
- Sob a ótica da governança, a solução deverá assegurar transparência, rastreabilidade e integridade das informações públicas, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo, bem como para a prevenção de fraudes e irregularidades.



- Dessa forma, a contratação pretendida contribui não apenas para a modernização tecnológica da Administração Pública, mas também para a promoção do desenvolvimento sustentável, em conformidade com as diretrizes legais e com as melhores práticas de gestão pública contemporânea.

Em síntese, os requisitos aqui estabelecidos são proporcionais, necessários e suficientes para assegurar que a solução contratada atenda à real necessidade da Administração Municipal, respeite o caráter competitivo da licitação e proporcione ganhos de eficiência, economicidade e transparência no controle da frequência dos servidores.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

#### **3.1 Panorama do mercado e bases regulatórias**

O mercado de soluções de tecnologia para gestão da arrecadação tributária municipal no Brasil é composto por empresas especializadas no desenvolvimento de sistemas integrados de gestão pública, com forte predominância de plataformas em computação em nuvem (cloud computing), no modelo Software as a Service (SaaS).

Historicamente, as administrações públicas municipais utilizavam sistemas instalados em infraestrutura local (on-premise), o que demandava elevados investimentos em servidores, armazenamento, licenças, segurança da informação e equipes técnicas especializadas. Esse modelo, além de oneroso, apresenta limitações quanto à escalabilidade, atualização tecnológica e disponibilidade dos serviços.

Nos últimos anos, observa-se uma transição consolidada para soluções em nuvem, que passaram a representar o padrão dominante no setor público municipal. Essa mudança é impulsionada por fatores como redução de custos indiretos, maior disponibilidade dos sistemas, facilidade de acesso remoto e integração entre áreas administrativas. Soluções modernas operam com banco de dados unificado e permitem acesso contínuo aos serviços por servidores e cidadãos, independentemente de localização.

Além disso, plataformas em nuvem eliminam a necessidade de infraestrutura física local e possibilitam acesso por qualquer dispositivo conectado à internet, aumentando a eficiência operacional e a oferta de serviços digitais ao contribuinte.

O mercado nacional apresenta empresas consolidadas, com ampla atuação em municípios de diversos portes:

- IPM Sistemas: fornece plataforma integrada 100% em nuvem, com presença em centenas de municípios e foco em automação, inteligência de dados e governo digital. A solução permite integração de áreas e oferta de serviços digitais em larga escala, com milhões de atendimentos realizados anualmente.
- Betha Sistemas: oferece soluções completas para gestão tributária municipal, incluindo controle de arrecadação, dívida ativa e serviços digitais ao cidadão. A



empresa vem expandindo suas plataformas integradas, inclusive com integração ao ecossistema gov.br, ampliando a digitalização dos serviços públicos.

- E&L Produções de Software: possui forte atuação regional, especialmente no Espírito Santo, oferecendo soluções integradas para gestão tributária e administrativa municipal.
- GovBR: atua nacionalmente com soluções completas para gestão pública, com foco em integração de dados e conformidade com exigências legais e fiscais.
- Status Tecnologia: atua na implementação e suporte de soluções em nuvem, com foco em integração e modernização da gestão municipal.

### 3.2 Alternativas de solução identificadas

No âmbito do levantamento de mercado, foram identificadas diferentes alternativas tecnológicas e modelos de contratação para atendimento às necessidades da gestão da arrecadação tributária municipal. Essas alternativas apresentam distintos níveis de aderência, custo, risco e eficiência operacional.

#### 3.2.1. Solução integrada em nuvem (SaaS – Software as a Service)

Consiste na contratação de plataforma completa de gestão tributária municipal disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, com acesso via internet e cobrança por licenciamento (locação).

Essa alternativa representa o padrão predominante no mercado atual, sendo adotada por fornecedores especializados e amplamente utilizada por municípios brasileiros. As soluções contemplam todo o ciclo da arrecadação, desde o cadastro até a cobrança da dívida ativa, com integração de dados e serviços digitais ao contribuinte.

Plataformas como Munitax demonstram essa abordagem ao integrar módulos de cadastro, cobrança, dívida ativa e análise de arrecadação em ambiente único, com dados em tempo real e apoio à tomada de decisão.

Essa alternativa apresenta como principais vantagens a alta disponibilidade, escalabilidade, redução de custos com infraestrutura, atualização automática e maior segurança da informação. Também favorece a ampliação de serviços digitais e o acesso remoto.

#### 3.2.2. Solução integrada local (on-premise)

Refere-se à aquisição ou licenciamento de sistema a ser instalado e operado em servidores próprios da Prefeitura.

Embora ainda existente em alguns municípios, essa alternativa encontra-se em declínio no mercado, devido aos elevados custos com aquisição de infraestrutura, necessidade de equipe técnica especializada e maior risco de indisponibilidade dos sistemas.



Além disso, limita a escalabilidade e dificulta a atualização tecnológica contínua, tornando-se menos aderente às diretrizes modernas de governo digital.

### **3.3.3. Contratação de módulos isolados (solução fragmentada)**

Consiste na contratação de diferentes sistemas ou fornecedores para atender separadamente áreas como cadastro, ISS, dívida ativa, fiscalização e atendimento ao contribuinte.

Embora possa parecer vantajosa sob a ótica de especialização por módulo, essa alternativa apresenta riscos relevantes, tais como:

- Falta de integração entre sistemas;
- Duplicidade de dados e inconsistências;
- Aumento da complexidade operacional;
- Dependência de múltiplos fornecedores;
- Dificuldade de responsabilização contratual.

O mercado atual, inclusive, tem evoluído no sentido contrário, privilegiando soluções integradas com base de dados única.

### **3.3.4. Desenvolvimento próprio (software interno)**

Consiste no desenvolvimento de sistema próprio pela equipe de tecnologia da informação do município ou por meio de contratação de fábrica de software.

Essa alternativa apresenta elevado risco e baixa viabilidade para municípios de pequeno e médio porte, considerando:

- Necessidade de equipe técnica altamente especializada;
- Alto custo de desenvolvimento e manutenção contínua;
- Tempo elevado para implantação;
- Risco de desatualização tecnológica;
- Dificuldade de acompanhamento de mudanças legais.

Além disso, soluções prontas de mercado já incorporam boas práticas consolidadas e atualizações legais constantes, tornando o desenvolvimento próprio menos eficiente.

### **3.3.5. Soluções especializadas complementares (inteligência fiscal e cobrança)**

Além das plataformas principais, o mercado oferece soluções complementares focadas em nichos específicos, como incremento da arrecadação e recuperação de crédito. Ferramentas como GOVSEC atuam na cobrança administrativa e judicial, com uso de automação, integração com cartórios e análise de dados para recuperação de créditos. Da mesma forma, sistemas como SIAM oferecem funcionalidades específicas como nota fiscal eletrônica e gestão de arrecadação com foco em incremento de receita.



Essas soluções podem ser utilizadas de forma complementar, mas não substituem a necessidade de um sistema estruturante integrado.

A análise das alternativas evidencia que:

- O modelo em nuvem (SaaS) apresenta maior aderência às necessidades atuais da administração pública, com melhor relação custo-benefício e menor risco operacional;
- Soluções locais (on-premise) são tecnologicamente superadas e economicamente menos eficientes;
- A fragmentação de sistemas compromete a integridade das informações e a eficiência da gestão;
- O desenvolvimento próprio apresenta alto risco e baixa viabilidade prática;
- Soluções complementares são úteis, mas devem ser integradas a uma plataforma principal.

### **3.3.6. Conclusão Técnica:**

Diante do exposto, a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada é a contratação de solução integrada em nuvem (SaaS), com serviços associados de implantação, suporte e manutenção, por apresentar maior alinhamento com as práticas de mercado, com as diretrizes de transformação digital da administração pública e com os princípios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução a ser contratada compreende no licenciamento de uso e suporte técnico como valores recorrentes mensais. Os serviços técnicos de conversão de dados, implantação e treinamento são realizados no início da contratação e são valores com pagamento único.

Sendo assim, segue a descrição de cada item de contratação:

**4.1. Licenciamento de uso de softwares (locação):** Refere-se à disponibilização pela CONTRATADA do acesso aos sistemas aos usuários da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para que possam gerenciar os dados da entidade.

**4.2 Suporte Técnico:** A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado.

O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos e tramitar questões técnicas. Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 8h00min às 11h30min das 13h00 min às 17h30 min, de segunda a sexta-feira.

O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade.

**4.3. Conversão de Dados:** A conversão é o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados



constantes dos sistemas legados.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecer à empresa vencedora da licitação, devendo a mesma converter e migrar dados a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

**4.4. Implantação:** Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as seguintes atividades:

- Cadastramento de usuários e liberação de acessos;
- Configuração dos sistemas;
- Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- Parametrização inicial das tabelas e cadastros;
- Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade;
- Ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente;
- Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade e nos setores envolvidos, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
- O recebimento do aceite dos sistemas licitados deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo responsável onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
- Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- A empresa contratada e, os membros da equipe, guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato prazo para a implantação total de todos os sistemas é de até 30 (trinta) dias.

**4.5. Treinamento:** Os serviços de capacitação em sistemas, atividades a serem realizadas na etapa de implantação dos sistemas, compreendem a capacitação em turmas de até 10 (dez) servidores municipais para cada sistema, com carga horária global mínima de 30 (trinta) horas, com até 6 (seis) horas/aulas diárias nos termos deste Projeto, devendo abranger no mínimo o seguinte conteúdo programático:

- Utilização dos sistemas aplicativos;
- Procedimentos de segurança: armazenamento e dados do usuário (senhas, controle de acesso);
- Caberá à CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização da capacitação.
- As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

As turmas admissíveis por capacitação serão:



- Matutino (08h00min às 11h00min) e vespertino (13h00min às 16h00min).
- As instalações terão iluminação compatível e refrigeração fornecida pelo órgão licitante;
- Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada capacitação;
- As datas para início de cada módulo deverão obedecer ao estipulado no Cronograma de Implantação;
- A capacitação e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso (se necessário), um por participante;
- Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATADA na época da capacitação;
- A capacitação deverá obrigatoriamente respeitar a jornada de trabalho dos servidores municipais.
- A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação contratado com instrumentos próprios, sendo que, se a capacitação for julgada insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

#### **4.6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

##### **4.6.1. CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO TÉCNICA INTEGRADA:**

1. Utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.
2. Garantir a integração e unificação das informações. Sendo possível optar pela não integração entre cadastros, permitindo também a indicação, pelo administrador do sistema, quais usuários poderão decidir quanto à integração entre os sistemas.
3. Possuir a opção de geração de pendências cadastrais na integração das informações, para que haja a validação de regras de negócio antes de sua integração, garantindo que apenas informações em conformidade sejam aceitas e aplicadas ao sistema.
4. Permitir a geração de relatórios dos dados armazenados em todas as aplicações de forma estruturada com opções de exportação em PDF, XLS, DOC, ODS, ODT, CSV, TXT, HTML e XML.
5. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, possibilitando ao usuário a execução de outras rotinas do sistema enquanto o relatório é gerado. Assim que gerado, o sistema emitirá notificação em tela com a opção de abertura automática.
6. Possuir atalho na execução para validador de documentos, onde exiba o autor da geração do relatório, a versão, o status, a hora, a data, quanto demorou durou a geração do relatório por fase, como exemplo: Solicitado, Aguardando Execução, Executando e Concluído, assim como os eventos, o contexto e as métricas
7. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, códigos de barra, códigos QR e gráficos..
8. Permitir a customização de relatórios podendo definir o layout dos seus parâmetros, e atualizá-los livremente, podendo adicionar por tipo de dado em pelo menos: Arquivo, caracter, data, data e hora, inteiro, lista múltipla, lista simples, mês/ano, senha e valor, definindo se será obrigatório ou não, adicionando dica de preenchimento, nome e descrição.



9. Possuir “help on-line”, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico.
10. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente com o controle de acesso às funcionalidades, passado pelo canal de comunicação com o uso de protocolos seguros.
11. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.
12. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem, no mínimo: Permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha; Permitir a definição do Encarregado de Dados(DPO), com informação dos dados necessários para realização de contato no Portal da Transparência.
13. Dispor de integração com o sistema do executivo, seguindo as obrigações e condições do decreto nº 10.540 (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC).
14. Permitir a criação de usuário para acessar os sistemas de forma unificada, podendo este usuário ser vinculado a qualquer entidade do município e até mesmo a entidades de municípios diferentes se houver a necessidade.
15. Permitir efetuar o login no sistema com as seguintes opções: nome de usuário, e-mail e telefone, juntamente com a senha pessoal
16. Permitir um usuário logar através do serviço do Google, Facebook, LinkedIn e e-CPF.
17. Caso o município esteja homologado com a plataforma Gov.BR, o sistema deverá permitir a integração com Gov.br para seus usuários para login.
18. Disponibilizar mecanismo de autenticação multifator (MFA), garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema.
19. Possuir teclado virtual na tela de login do sistema para maior segurança.
20. Possuir certificação validado por empresa terceira, que garanta a segurança para o login.
21. Oferecer uma API pública segura e escalável para integração com sistemas de terceiros, garantindo autenticação, controle de acesso e suporte ao padrão REST. A autenticação deve ser compatível o protocolo de segurança OAuth 2.0
22. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, possibilitando que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.
23. Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão.
24. Permitir um usuário conceder acesso a outro em um sistema, bem como a criação de um grupo com permissões específicas a um conjunto de funcionalidades.
25. Permitir consultar o histórico de acessos concedidos, bem como consultar os usuários logados.
26. Permitir configurar permissões para o suporte técnico, para que os representantes do suporte acessem os seus dados de forma segura sem uso de outro software de terceiros, quando necessário, para prestar serviços e encontrar soluções para problemas técnicos.
27. Permitir definir restrições de acesso por horários de início e fim, dias da semana ou por



- endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP pela máscara de sub-rede ou CIDR.
28. Possibilitar a identificação do usuário que concedeu acesso a outro no sistema, bem como permitir a consulta dos termos de consentimento, tanto de quem concede o acesso, quanto de quem recebe o acesso.
  29. Permitir a configuração do encerramento de sessão por tempo de inatividade em 15 minutos, 20 minutos, 25 minutos, 30 minutos, 45 minutos e 1 hora.
  30. Permitir ao usuário recuperar sua senha através do email ou celular (SMS).
  31. Possibilitar que os administradores liberem e removam acesso ao sistema de qualquer usuário.
  32. Identificar quando o usuário acessou o sistema, bem como quando ele saiu do sistema.
  33. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar presente. O sistema deve apresentar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.
  34. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir Criação, Alteração e Exclusão de dados
  35. Permitir visualizar, consultar e executar todas as extensões disponíveis em um sistema.
  36. Permitir visualizar as execuções de extensões realizadas, com informações detalhadas relativas à mesma.
  37. Permitir visualizar as execuções recentes de uma extensão, bem como reaproveitar os artefatos gerados.
  38. Possuir um sistema de extensões modulares gerenciáveis, permitindo visualização, execução e monitoramento do desempenho das extensões, com indicadores de performance como APDEX.
  39. Permitir adicionar um agendamento para execução de uma extensão, informando parâmetros, recorrências, notificações e resumo, bem como visualizar todos os agendamentos relacionados, podendo editar, excluir ou desativar.
  40. Permitir salvar os parâmetros preenchidos para facilitar execuções de extensões futuras.
  41. Permitir visualizar todas as execuções públicas de extensões da entidade.
  42. Permitir realizar o cancelamento da execução de uma extensão.
  43. Permite gerenciar o compartilhamento de uma extensão com os usuários do sistema.
  44. Permitir gerenciar as variáveis de ambientes para ser usado em extensões.
  45. Permitir criação, edição, organização e exclusão de campos Complementares de forma dinâmica, sem necessidade de customização.
  46. Os campos complementares devem possibilitar minimamente os tipos: área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto, com a indicação do rótulo e texto de ajuda para preenchimento do campo.
  47. Permitir configurar a política para expiração de senhas, definindo por uma data específica ou por dias corridos.
  48. Permitir agendar o envio de relatórios para diversos usuários através de email, sendo remetido pela própria plataforma, conforme período dinâmico definido na configuração.
  49. Impedir que o mesmo usuário efetue login em dois locais simultaneamente no sistema, aumentando assim a segurança.
  50. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.



51. Permitir o envio de documentos para assinatura digital, direto pelo sistema, sem a necessidade de fazer download deste documento e anexa-lo para assinatura na ferramenta de assinatura, evitando retrabalho e otimizando o tempo das tarefas
52. Permitir que seja configurado a notificação no Whatsapp ou via e-mail quando algum documento for enviado para assinatura digital ao meu usuário.

#### **4.6.2. DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA SOLUÇÃO INTEGRADA:**

##### **4.6.2.1. Administração Tributária:**

1. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.
2. Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapasse 100% (cem por cento).
3. Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir também comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.
4. Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, DWG, DWF, DXF, CSV, ODS, ODT, ZIP, RAR, SKP, RVT, CAD, JPG, JPEG, PNG, BMP, com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, inserir comentário no anexo, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.
5. Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto, com a indicação do rótulo, texto de ajuda e validade inicial e final do campo.
6. Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF, RG, endereço, inscrição cadastral.
7. Possuir cadastro de averbações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos, permitindo inserir o código do processo.
8. Possuir cadastro de averbações e comentários nas Dívidas.
9. Possibilitar que seja alterado um comentário do cadastro de contribuinte, imóvel e econômico, indicando que houve alteração, quem fez e quando (data e hora) houve a alteração.
10. Permitir a consulta dos históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário), incluindo a data, hora, usuário responsável e o campo modificado. Esse histórico deve ser exibido diretamente na consulta do cadastro, facilitando a identificação das alterações realizadas.
11. Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores por intervalos de datas.



12. Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.
13. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa, permitindo indicar a abrangência (municipal, estadual ou nacional) e o tipo (fixo ou variável).
14. Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.
15. Permitir o cadastro dos cartórios de registro civil, registro de títulos, registro de imóveis, tabelionato de notas, tabelionato de protesto, tabelião e correspondente bancário.
16. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios, loteamentos, seções e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes, imóveis e econômicos.
17. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
18. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos.
19. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.
20. Permitir adicionar mais de um corresponsável ao cadastro de corresponsáveis de um imóvel, permitindo relacionar o tipo desejado (ex: arrendatário, compromissário, herdeiro, inventariante, possuidor, usufrutuário), indicando início e fim da titularidade.
21. Permitir adicionar ao cadastro de logradouro contendo lei/ato, decreto e/ou denominação.
22. Permitir no cadastro dos logradouros informar a geolocalização, através da seleção pelo mapa/satélite ou informar manualmente a latitude e a longitude.
23. Permitir definir se o código do endereço será informado automaticamente (o sistema faz o controle automático sequencial) ou manualmente (permite que o usuário informe o código ao cadastrar) no momento do cadastro.
24. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.
25. Possibilitar cadastrar pontos notáveis para realizar a indicação de uma posição geográfica, inclusive vinculando imóveis ao ponto notável
26. Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária. Inclusive possibilitando incluir novo endereço vinculado ao proprietário, responsável ou corresponsável.
27. Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.
28. Permitir realizar manutenção em grandes quantidades no cadastro imobiliário. Os campos deverão ser alterados de forma simultânea, permitindo reverter as alterações se necessário.
29. Permitir adicionar as fotos do imóvel com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, DWG, DWF, DXF, CSV, ODS, ODT, ZIP, RAR, SKP, RVT, CAD, JPG, JPEG,



- PNG, BMP no cadastro dos imóveis.
30. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias, incluindo o controle por ano
  31. Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário.
  32. Permitir a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando novos imóveis com as mesmas informações, podendo ainda indicar os campo(s) variável(eis) da inscrição imobiliária.
  33. Possibilitar na consulta do imóvel visualizar o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas e as movimentações de desmembramento, englobamento e remembramento, quando houver.
  34. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.
  35. Permitir a partir da consulta do imóvel acessar o cadastro do contribuinte associado ao imóvel, sem precisar acessar outra funcionalidade do sistema.
  36. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
  37. Permitir identificar imóveis englobados por meio da listagem de imóveis apresentados na tela de pesquisa.
  38. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio da consulta do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desmembramento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.
  39. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
  40. Permitir realizar atualização do valor de m<sup>2</sup> de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
  41. Propiciar a integração via API e/ou webservice com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante.
  42. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.
  43. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis. Para desmembramento, indicar máximo de lotes pela metragem mínima legal.
  44. Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis, com tamanho máximo de 10mb, permitindo as seguintes extensões: PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, DWG, DWF, DXF, CSV, ODS, ODT, ZIP, RAR, SKP, RVT, CAD, JPG, JPEG, PNG, BMP.
  45. Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
  46. Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.



47. Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.
48. Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.
49. Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas
50. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transmissão e benfeitorias. Bem como alíquotas diferenciadas por tipo/motivo de transação.
51. Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.
52. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
53. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
54. Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.
55. Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais.
56. Permitir configurar se a solicitação de transferência de imóveis poderá ser realizada para imóveis urbanos, rurais ou ambos.
57. Permitir validar pendências financeiras ao deferir uma solicitação de transferência automaticamente.
58. Permitir definir se o lançamento na solicitação ITBI on-line será gerado automaticamente ou ficará pendente para análise do usuário fiscal.
59. Permitir que o fiscal identifique, na solicitação de ITBI online, se houve retificação de alguma informação, detalhando quais dados foram alterados, a data e hora da modificação, além do responsável pela alteração.
60. Permitir indicar os usuários que deverão ser notificados quando uma solicitação de transferência de imóveis for cadastrada ou quando o cartório realizar alguma movimentação na solicitação.
61. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.
62. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, seja possível consultar as informações do cálculo do imposto de ITBI.
63. Permitir, através de inteligência artificial, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem



- características semelhantes.
64. Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique através de inteligência artificial quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.
  65. Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda através de inteligência artificial, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI.
  66. Permitir emitir a simulação de transferência de imóvel em PDF, sem que a transferência ocorra de fato.
  67. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
  68. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
  69. Possui configuração para definir se será permitido ou não o cadastro de múltiplos econômicos ativos para uma mesma pessoa física.
  70. Permitir anexar arquivos ao cadastro de Econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.
  71. Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
  72. Propiciar o controle das situações dos econômicos em atividade, em aberto com alvará provisório, suspensão das atividades, irregular, baixa das atividades e cancelamento das atividades.
  73. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
  74. Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
  75. Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
  76. Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
  77. Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço.
  78. Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispendo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.
  79. Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.
  80. Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas,



- informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
81. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
  82. Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.
  83. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc.
  84. Permitir alterações nas fórmulas de cálculo, possibilitando cálculos complementares, e ainda permitir cálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.
  85. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.
  86. Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade.
  87. Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.
  88. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
  89. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
  90. Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.
  91. Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.
  92. Indicar a existência de lançamentos ou dívidas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.
  93. Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.
  94. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.
  95. Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa (nossonumero) de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.
  96. Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.
  97. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.
  98. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
  99. Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.



100. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
101. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de parcelamentos em aberto.
102. Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.
103. Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.
104. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.
105. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
106. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual, indicando o motivo da baixa, número do processo e observações sobre a baixa.
107. Permitir o controle por permissão para homologação das baixas manuais, sendo possível a indicação de uma ou várias pessoas com permissão para homologar.
108. Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.
109. Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
110. Permitir a configuração de valores referente a limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar, podendo ser o controle diferenciado por baixa manual e baixa automática, e ainda por crédito tributário.
111. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior ou pagos duplicados, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.
112. Possibilitar a geração de saldo, a compensar ou restituir, de valores pagos de forma equivocada por contribuintes, informando os dados do pagamento equivocado, e gerando o saldo para o contribuinte que efetuou o pagamento.
113. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que



- originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.
114. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
  115. Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.
  116. Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
  117. Permitir o cadastro de benefício fiscal.
  118. Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.
  119. Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer.
  120. Permitir a contabilização dos valores referente aos lançamentos, Cancelamentos de lançamentos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, bem como as arrecadadas dos valores das receitas.
  121. Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
  122. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.
  123. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos.
  124. Possuir rotina de inscrição em dívida ativa, com a possibilidade de gerar uma dívida por lançamento, ou uma dívida por parcela de lançamento
  125. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos).
  126. Possuir fórmulas que garantem uma maior agilidade na análise de dívidas quando houver necessidade de aplicar alguma legislação pertinente a anistias, cancelamentos, suspensões e remissões.
  127. Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.
  128. Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.
  129. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
  130. Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico



na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

131. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, reparcelar parcelamentos em aberto; Lançamentos do exercício juntamente com Dívidas ativas; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.
132. Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.
133. Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.
134. Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.
135. Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.
136. Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
137. Permitir o controle da evolução dos pagamentos dos lançamentos e/ou dívidas que compõem o parcelamento
138. Permitir o controle do saldo das dívidas, para que ao cancelar um parcelamento os dados originais das dívidas permaneçam
139. Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.
140. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
141. Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.
142. Propiciar que usuários com permissão específica para transferência de dívida realizem a transferência da dívida com situação aberta para outro contribuinte.
143. Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizadas nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.
144. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
145. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.
146. Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta



via mapas.

147. Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.
148. Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.
149. Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número e data de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.
150. Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT e Número do TRT.
151. Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se.
152. Possuir rotina de controle da prestação de contas em relação ao SisObra, inclusive com a possibilidade de prestar contas em meses em que não houve nenhuma movimentação
153. Possibilitar que ao alterar o cadastro mobiliário, seja indicado dados sobre o processo que originou a alteração, como data, número do processo e outras informações.
154. Possibilitar que ao alterar informação cadastral no cadastro mobiliário, seja gerado o lançamento de taxa(s) de forma automática.
155. Possibilitar que ao alterar o cadastro imobiliário, seja indicado dados sobre o processo que originou a alteração, como data, número do processo e outras informações.

#### **4.6.2.2. Serviços Online**

1. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão dos débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
2. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativas de contribuinte, imóvel e econômico, através da internet.
3. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas nos documentos emitidos pelo sistema, podendo a qualquer tempo realizar a consulta da validação de documentos.
4. Permitir solicitar a confirmação de identidade do contribuinte por meio da autenticação de dois fatores ao emitir certidões.
5. Propiciar a emissão do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
6. Possibilitar a emissão de segunda via de documentos já emitidos, como alvarás e certidões, sem necessidade de nova solicitação.
7. Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de cadastro econômico.
8. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura.
9. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
10. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do



- contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).
11. Permitir cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
  12. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.
  13. Permitir ao usuário administrador verificar todas as guias em aberto de contribuinte, imóvel e econômico por meio do seu código.
  14. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
  15. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento.
  16. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
  17. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet.
  18. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento;
  19. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
  20. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
  21. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
  22. Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha).
  23. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais de Imóveis e Econômicos.
  24. Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito.
  25. Permitir a habilitação/deshabilitação do pagamento com cartão de crédito.
  26. Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito.
  27. Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através do cartão de crédito.
  28. Permitir que o usuário administrador possa parametrizar as solicitações de serviço realizadas através da internet, definindo quais receitas estarão disponíveis e a quantidade de dias para exclusão dos lançamentos não pagos.
  29. Permitir ao contribuinte realizar a solicitação de serviço, podendo indicar as informações adicionais da solicitação no momento da geração da guia.
  30. O sistema deve possuir telas contendo a consulta de informações cadastrais de um imóvel, permitindo a busca pelo código ou pela inscrição imobiliária do imóvel
  31. O sistema deve possuir tela contendo a consulta de informações cadastrais de um econômico, permitindo a busca pelo código do econômico.
  32. O sistema deve disponibilizar consulta de débitos lançados por referente. Ex econômico, imóvel inscrição imobiliária
  33. O sistema deve disponibilizar a emissão de guias diversas, que são valores aleatórios provenientes do sistema tributário



34. O sistema deve disponibilizar a emissão de guias de iss provenientes do sistema tributário
35. Permitir ao usuário administrador consultar e emitir a relação dos documentos gerados pelo cidadão, contendo a data e hora da emissão e o código de controle do documento emitido, sendo possível filtrar pelo período de emissão.
36. Permitir ao usuário administrador emitir relatório de pagamentos com cartão de crédito.
37. Disponibilizar acesso a manuais do sistema e novidades liberadas.

#### 4.6.2.3. Procuradoria:

1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
2. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
3. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.
4. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa: imóvel, contribuinte e/ou econômico.
5. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.
6. Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida, o número da inscrição, o código do referente e o valor total.
7. Permitir que na tela da gestão da dívida ativa seja possível consultar os dados cadastrais do contribuinte e do referente sem sair da rotina.
8. Permitir através de uma única rotina emitir a Certidão de Dívida Ativa, a Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, e realizar a Comunicação com o Tribunal de Justiça e com o Instituto de Protesto, de maneira individual ou em lote.
9. Permitir filtrar as dívidas por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.
10. Possibilitar editar a Certidão de Dívida Ativa, removendo ou adicionando dívidas. Na mesma rotina deve ser possível definir o modelo da certidão, adicionar texto complementar à CDA e a data da correção monetária.
11. Permitir identificar no histórico da Dívida Ativa a CDA editada, permitindo a qualquer momento fazer o download da CDA original e da CDA atualizada.
12. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
13. Permitir consultar as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto, emitidas no município, organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição ou número da CDA .
14. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
15. Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.
16. Permitir que o usuário crie modelos de petições de forma simples e direta, utilizando um editor de texto interno do sistema, sem necessidade de acesso a ferramentas externas.



17. Permitir que o usuário edite modelos de petições de forma simples e direta, utilizando um editor de texto interno do sistema, sem necessidade de acesso a ferramentas externas, podendo a qualquer momento ajustar e customizar os seus próprios documentos.
18. Possuir recurso para pré-visualização do modelo criado/editado pelo usuário através de editor de texto interno do sistema.
19. Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.
20. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.
21. Permitir o cadastramento dos processos judiciais de forma automática através da integração Web Service ou de forma manual.
22. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
23. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
24. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
25. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
26. Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.
27. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.
28. Permitir visualizar as dívidas que compõem os processos e a situação de cada uma delas.
29. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
30. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas parceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
31. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão suspensos mesmo com dívidas abertas, a fim de retomar a tramitação de processos com parcelamentos cancelados, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
32. Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas pagas e\ou canceladas, possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.



33. Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas parceladas, possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.
34. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
35. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
36. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
37. Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
38. Possibilitar gerar lançamentos de débitos das custas processuais automaticamente no sistema de tributação a partir do cadastro das custas no processo, possibilitando que a entidade realize a cobrança dos valores de custas do contribuinte devedor.
39. Permitir através da consulta do processo, identificar a situação do pagamento das custas processuais, conforme situação do lançamento no sistema da tributação.
40. Possibilitar gerar lançamentos de débitos dos honorários da execução fiscal automaticamente no sistema da tributação possibilitando que a entidade realize a cobrança dos valores de honorários do contribuinte devedor.
41. Possibilitar gerar lançamentos de débitos dos honorários de protesto no sistema de tributação, possibilitando que a entidade realize a cobrança dos valores de honorários do contribuinte devedor.
42. Possibilitar o cancelamento dos lançamentos dos débitos de custas processuais lançadas no sistema através da consulta do processo.
43. Possibilitar o cancelamento dos lançamentos dos débitos de honorários da execução fiscais lançados no sistema através da consulta do processo.
44. Possibilitar gerar lançamentos de débitos dos honorários de protesto no sistema de tributação, através da emissão da Certidão de Dívida Ativa, possibilitando que a entidade realize a cobrança dos valores de honorários do contribuinte devedor.
45. Permitir através da consulta do Protesto, identificar a situação do pagamento dos honorários de protesto lançados no sistema.
46. Possibilitar o cancelamento dos lançamentos dos débitos de honorários de protestos lançados no sistema a partir da consulta do Protesto.
47. Possibilitar a geração de guias de pagamento para envio ao protesto que contenham as dívidas e os débitos de lançamento de honorários para envio junto ao protesto da CDA.
48. Possibilitar a geração de Certidão de Dívida Ativa com valores de honorários de protesto e futuro envio para o cartório de protestos.
49. Possibilitar que ao receber a movimentação de pagamento de protesto pelo cartório de protestos, caso tenham sido enviados para protestos valores de honorários, os mesmo sejam pagos no sistema de tributação.
50. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
51. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.



52. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
53. Permitir o cadastro de ações, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.
54. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
55. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de dívidas, permitindo a vinculação do cadastro do processo judicial a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
56. Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema ou para um determinado grupo de trabalho.
57. Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.
58. Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.
59. Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.
60. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.
61. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
62. Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada.
63. Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.
64. Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura
65. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.
66. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.
67. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema informando obrigatoriamente o motivo do cancelamento.
68. Permitir reativar o documento cancelado informando obrigatoriamente o motivo da reativação.
69. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
70. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
71. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos



- anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.
72. Possibilitar administração de honorários automaticamente com a emissão da Certidão de Dívida Ativa que será enviada para Protesto e/ou com emissão da Petição Inicial da Execução Fiscal, integrando os lançamentos com o sistema tributário.
  73. Conter cadastro de painéis gráficos que possibilitem a criação e a personalização de gráficos com informações relevantes da Dívida Ativa, permitindo a adição de novos gráficos ao painel a qualquer momento.
  74. Possibilitar a partir da visualização do gráfico a emissão de relatório.
  75. Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.
  76. Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.
  77. Possibilitar que os usuários sejam notificados via e-mail que um prazo está próximo do vencimento.
  78. Possibilitar que os usuários sejam notificados no sistema que um prazo está próximo do vencimento.
  79. Possibilitar que o usuário configure um limite de dias antes do vencimento do prazo para ser notificado.
  80. Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.
  81. Possibilitar que um usuário compartilhe a sua agenda com demais procuradores do sistema.
  82. Possibilitar que um usuário crie, edite e exclua rótulos para as pendências cadastradas no sistema.
  83. Possibilitar que uma pendência seja compartilhada com vários usuários do sistema.

#### **4.6.2.4. Nota Fiscal Eletrônica:**

1. Possuir rotina para controle e gerenciamento das liberações das solicitações de acessos, de modo que permita ao fisco municipal realizar os seguintes procedimentos:
  - 1.1 - Permitir filtrar as solicitações pelo contribuinte que fez o cadastro e também de forma individualizada por situação (Não analisada, Em análise, Deferida, Indeferida) ou todas juntas.
  - 1.2 - Realizar as tramitações na solicitação de acesso, podendo colocar os status em análise, ou conceder o parecer final de Deferida ou Indeferida, podendo ainda para cada status, preencher um comentário.
  - 1.3 - Possuir ambiente próprio de liberação, visualizar os dados cadastrais preenchidos pelo contribuinte no formulário da solicitação e os dados cadastrais da base de dados do município.
  - 1.4 - Permitir visualizar em tela o histórico de alterações da solicitação.
  - 1.5 - Possibilitar visualizar por meio de expertise do sistema, as diferenças ou inexistências cadastrais nos dados preenchidos pelo contribuinte. O sistema deve apresentar um indicativo em cada campo cadastral que exista divergência de informação.
2. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.
3. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais.
4. Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "em análise".
5. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
6. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.



7. Permitir ao fisco municipal configurar a obrigatoriedade ou não da solicitação de acesso ser assinada digitalmente.
8. Permitir ao fisco municipal personalizar o modelo de documento da solicitação de acesso, e ainda, através de parametrização do sistema, definir se o documento deve ou não estar disponível para emissão.
9. Permitir que seja personalizado o modelo de e-mail da solicitação de acesso, podendo parametrizar conteúdos diferentes para um novo cadastro, para as movimentações (Em análise, Deferida, Indeferida), como também, personalizar para qual destinatário deverá ser encaminhado o e-mail.
10. Permitir que o fisco municipal configure uma mensagem para que seja exibida no formulário de preenchimento da solicitação de acesso, com o intuito de orientar o contribuinte sobre o fluxo do processo município.
11. Permitir que seja personalizado o formulário da solicitação de acesso, dando condições ao fisco municipal escolher quais campos devem estar disponíveis para o contribuinte preencher, seu tamanho, sua obrigatoriedade de preenchimento como também, se poderá editar ou não os dados sugeridos pelo sistema.
12. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a solicitação de acesso, dando condições para que a solicitação seja impedida de ser registrada caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.
13. Possuir ambiente para que o contribuinte possa cadastrar a solicitação de acesso no município, dando condições de:
  - selecionar o município desejado para solicitar acesso.
  - indicar o perfil de acesso da solicitação, se é para Prestador ou Tomador.
  - visualizar seus dados cadastrais registrados na base de dados do município, como dados pessoais, endereço e dados de contato, podendo alterá-las mediante permissão do município.
  - anexar documentos na solicitação de acesso.
  - visualizar o resumo prévio da solicitação antes de efetivar o cadastro.
14. Permitir que o contribuinte possa acompanhar o andamento da solicitação de acesso registrada por ele através de consulta disponibilizada pelo sistema, permitindo consultar uma determinada solicitação de acesso em específico como também, todas as solicitações que foram registradas pelo mesmo usuário, para o mesmo município ou município diferentes.
15. Bloquear o registro de uma nova solicitação de acesso para o mesmo município, caso já exista uma solicitação de acesso registrada pendente de parecer final, ou se o prestador já estiver autorizado.
16. Impedir que a pessoa jurídica faça o registro de uma nova solicitação de acesso caso já esteja autorizada a emitir notas fiscais em outro município.
17. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
18. Permitir parametrizar se o ano de emissão deve compor o número da nota fiscal.
19. Permitir que seja parametrizado a obrigatoriedade do uso da CNAE juntamente ao item da lista de serviço na emissão da nota fiscal.
20. Permitir configurar se o contribuinte poderá informar ou não a data do fato gerador da nota fiscal no momento da sua emissão.
21. Permitir configurar se as pessoas físicas que são responsáveis por prestadores de serviços pessoas Jurídicas, podem assinar digitalmente as notas fiscais utilizando e-CPF.
22. O sistema deve disponibilizar diferentes modelos padrões de nota fiscal para uso pelo município, permitindo ainda que estes modelos de documento possam ser personalizados.
23. Permitir por meio de configuração em tela do sistema, as mensagens a serem apresentadas no documento da nota fiscal, de acordo com as características da nota fiscal. Nessa configuração deve ser possível definir se a mensagem será exibida e configurar o texto da mensagem.



24. Possibilitar que sejam configuradas mensagens de orientação para serem demonstradas para o prestador, no momento em que o prestador acessar seu módulo do sistema, tendo como características de configuração:
  - possibilitar descrever um texto para a mensagem, anexar arquivo e definir a periodicidade de exibição.
  - deve poder definir para qual tipo de prestador a mensagem deverá ser exibida, podendo ser configurado todos, ou personalizar por tipo de pessoa (Física, Jurídica), Modalidade de ISS, Porte da empresa e Opção do simples nacional.
  - deve poder registrar mensagens vigentes ou programadas;
  - deve poder registrar quantas mensagens vigentes forem necessárias ao mesmo tempo, para o mesmo tipo de prestador ou para tipos diferentes
25. Possuir ambiente para que o prestador de serviço possa visualizar as mensagens de orientação configuradas pelo município, podendo o prestador identificar quando é uma nova mensagem que ainda não foi visualizada por ele, verificar a lista de mensagens não lidas e as lidas, podendo ainda, para uma mensagem já lida, marcar como não lida e para uma mensagem não lida marcar como já lida.
26. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital, sendo o certificado do tipo A1 da ICP-Brasil.
27. Possibilitar que seja parametrizado para cada prestador as alíquotas dos tributos federais (PIS, COFINS, INSS, Imposto de Renda e CSLL, Outros), para que na tela de emissão da nota o sistema calcule automaticamente os seus respectivos valores.
28. Permitir que seja adicionado mais de um serviço na mesma nota fiscal, seja para itens da lista de serviço iguais ou distintos.
29. Permitir que o prestador informe o intermediário do serviço na nota fiscal.
30. Permitir que o prestador informe a situação tributária da nota fiscal, para os casos de tributação direta ao município, retenção e substituição tributária.
31. Permitir que o prestador informe para cada serviço da nota fiscal os seguintes valores: valor unitário do serviço, quantidade de serviço, valor de desconto condicionado, valor de desconto incondicionado e valor de dedução.
32. Possibilitar ao fisco municipal controlar os prestadores que podem informar descontos e deduções na nota fiscal, controlando se for o caso, determinados prestadores e determinados serviços.
33. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
34. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota está sendo emitida.
35. Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
36. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
37. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
38. Permitir que seja configurado uma relação de e-mails padrão do prestador para que sejam sugeridos em novas emissões, podendo ainda além desses padrões, incluir outros e-mails diretamente pela tela de emissão, ou também, removê-los.
39. Permitir ao prestador personalizar discriminações dos serviços para agilizar o preenchimento da nota fiscal, deixando-as predefinidas para cada item da lista de serviço relacionado ao seu cadastro. No momento do cadastro, o sistema deve permitir ao prestador consultar a relação de discriminações predefinidas dando condições se selecionar a desejada.



40. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal e, após sua emissão, permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
41. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a emissão de nota fiscal, dando condições para que a nota fiscal seja impedida de ser emitida caso não atenda os critérios estabelecidos pela legislação do município.
42. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.
43. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
44. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
45. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
46. Permitir que o prestador registre uma solicitação de cancelamento da guia de pagamento, para os casos onde o prazo permitido pelo município ultrapassou. Dessa forma a guia será cancelada mediante análise de deferimento por parte do fisco municipal.
47. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.
48. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
49. Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.
50. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.
51. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
52. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
53. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
54. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica.
55. Possibilitar que o prestador de serviço cancele a nota fiscal emitida, podendo cancelar a nota individualmente ou em lote, com a possibilidade de inclusão de anexos.
56. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá analisar a referida solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
57. Permitir que o contribuinte solicite a substituição de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
58. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
59. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de substituição de notas.
60. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
61. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
62. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.
63. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.



64. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.
65. Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
66. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
67. Permitir ao fiscal pesquisar as funcionalidades existentes do sistema em seu módulo, digitando sua descrição ou parte dela. O sistema deve direcionar o usuário para a tela que corresponde a referida funcionalidade pesquisada.
68. Permitir que o fiscal favorite suas funcionalidades mais utilizadas de modo que facilite o uso do sistema no seu dia-a-dia, podendo realizar tal procedimento para quantas funcionalidades forem necessárias.
69. Permitir que o fisco municipal consulte os prestadores de serviços do município de acordo com sua permissão para emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, podendo listar:
  - os prestadores que não possuem autorização.
  - os prestadores que estão aguardando a autorização ser concedida.
  - os prestadores autorizados.
  - os prestadores com autorização suspensa temporariamente.
  - os prestadores desautorizados.
70. Permitir ao fisco municipal gerenciar os cadastros dos prestadores de serviços do seu município, possibilitando fazer sua manutenção cadastral de inclusão e atualização, tais como: dados pessoas, dados de endereço, dados de contato, relação das atividades do prestador, benefícios fiscais, e-mail, movimentação do simples nacional, movimentação de porte da empresa.
71. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
72. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.
73. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
74. Possibilitar configuração que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
75. Possuir configuração dos convênios bancários para que sejam parametrizados os dados para emissão da guia de pagamento.
76. Possuir ambiente que permita configurar as fórmulas de acréscimos (correção, juros e multa), para que o sistema possa emitir as guias de pagamento atualizadas conforme o vencimento definido pelo prestador.
77. Possuir cadastro de indexadores para que o fisco municipal possa registrar suas moedas de referência para fins dos cálculos dos acréscimos.
78. Possuir cadastro de feriados nacionais, estaduais e municipais.
79. Possibilitar que o município registre as competências do ano para geração das notas fiscais, atendendo assim a legislação municipal.
80. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
81. Possibilitar que o prestador gere as guias de pagamento das notas fiscais emitidas.
82. Possibilitar que o fisco municipal gere as guias de pagamento das notas fiscais emitidas pelos prestadores do município.
83. Possibilitar que o fisco municipal configure o sistema para gerar a guia de pagamento de forma automática, caso a competência anterior a atual possua notas fiscais pendentes de geração da guia.
84. Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de notas fiscais pendentes de geração da guia de pagamento em anos anteriores.



85. Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de guias pendentes de pagamento em anos anteriores.
86. Permitir ao contribuinte consultar as guias de pagamento geradas, podendo filtrar por Ano, Competência, Tipo, Vencimento e Situação (Aberta, Cancelada, Abaixo do limite, Pagamento compensado, Em fiscalização, Parcelada, Benefícios fiscais, Paga, Suspensa e Inscrita em dívida ativa).
87. Permitir ao contribuinte visualizar detalhadamente as movimentações dos saldos gerados, podendo ainda saber o valor atual de saldo liberado ou bloqueado que contém.
88. Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
89. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
90. Permitir que o contribuinte visualize seus dados cadastrais contidos na base de dados do município, sem ter necessidade de entrar em contato com o município.
91. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
92. Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
93. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
94. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.
95. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
96. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
97. Permitir o controle de saldos.
98. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
99. Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.
100. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
101. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
102. Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal com a geração da guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
103. Possibilitar o recebimento de DPS via WebService para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
104. Disponibilizar ambiente no sistema para que o prestador de serviço possa consultar o status do processamento de DPS enviadas, podendo visualizar: data e hora; número do protocolo



- de controle; situação do processamento; número de DPS, número da nota fiscal, competência da nota fiscal e motivo da rejeição.
105. Possibilitar a consulta histórica de Lotes de RPS enviados até a data de 31/12/2025.
  106. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por Webservice.
  107. Possibilitar a verificação de autenticidade da DPS.
  108. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).
  109. Permitir que o fisco municipal realize movimentações no crédito tributário do contribuinte, tais como: Liberação do crédito, Expiração do crédito, Cancelamento do crédito, Transferência de crédito.
  110. Permitir a configuração para gerar benefícios fiscais do tipo incentivo fiscal para a alíquota e para a base de cálculo e também isenção para o valor do ISS calculado na nota fiscal.
  111. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
  112. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
  113. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
  114. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que demonstra a situação das guias de pagamento, podendo filtrar por prestador, ano, competência, tipo da guia, situação da guia
  115. Permitir ao fisco municipal e ao contribuinte, realizar a consulta das notas fiscais emitidas.
  116. Permitir ao fisco municipal realizar a consulta das guias de pagamento.
  117. Permitir que os usuários possam consultar a relação de prestadores habilitados no município, sem ter necessidade de estar logado no sistema.

#### **4.6.2.5. Escrituração de ISS:**

1. Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicitar permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.
2. Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
3. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.
4. Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado.
5. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
6. Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço). O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.
7. Permitir a escrituração dos serviços prestados e tomados através da importação de arquivo.
8. Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes de importá-lo.
9. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.
10. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.



11. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
12. Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.
13. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
14. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
15. Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível múltiplas declarações de serviços por competência.
16. Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.
17. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.
18. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.
19. Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.
20. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
21. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.
22. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
23. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
24. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
25. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
26. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
27. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
28. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
29. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).
30. Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.
31. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
32. Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
33. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
34. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
35. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.



36. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
37. Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
38. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
39. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
40. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.
41. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
42. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
43. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
44. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
45. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
46. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
47. Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
48. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
49. Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados.
50. Permitir a definição de fórmulas para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
51. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
52. Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.

#### **Gestão de Cemitério:**

1. Realizar a movimentação separada em cada cemitério cadastrado;
2. Cadastro de usuários;
3. Cadastro de perfis de usuários;
4. Cadastrado de agente funerário;
5. Cadastro de Médicos;
6. Cadastro e controle de vários cemitérios simultaneamente;
7. Cadastro e controle dinâmico de setores;
8. Cadastro e controle de lotes vinculados ao organograma de setores;
9. Cadastro e controle de Gavetários;



10. Cadastro e controle de Columbários;
11. Cadastro e controle de sepulturas e seus respectivos responsáveis;
12. Cadastro e controle de Falecidos;
13. Cadastro de Capelas Mortuárias;
14. Cadastro de Funerárias;
15. Cadastro de Serviços;
16. Cadastro do Valor Fiscal dos Serviços;
17. Registrar logs cadastro de Pessoas;
18. Registrar logs nos Sepultamentos;
19. Registrar logs nas concessões de terrenos e gavetas;
20. Registrar logs no cadastro de funerárias;
21. Registrar logs na ficha de acompanhamento funeral;
22. Anexar documentos no cadastro de Capelas Mortuárias;
23. Anexar documentos nos Sepultamentos;
24. Anexar documentos nas Concessões;
25. Identificação de falecidos segundo a causa de sua morte;
26. Emissão de guias de sepultamento;
27. Cálculo de Juros e multas;
28. Reemissão de guias;
29. Concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão de guias;
30. Emissão de taxas anuais para determinados serviços;
31. Parcelamentos de taxas de concessões;
32. Geração Autorização de Sepultamento;
33. Geração Autorização de Manutenção de Túmulos/Jazigos
34. Emissão de FAF (ficha de acompanhamento funeral)
35. Registros de sepultamento;
36. Registro das exumações;
37. Registro das transferências;
38. Registro dos traslado com emissão guias de movimentação;
39. Registro e controle de velórios registrados na Capela Mortuárias;
40. Consulta dos cemitérios ou lotes via google maps;
41. Inserção de imagens do cemitério em extensão PDF, TIF.
42. Inserção de imagens nas concessões, possibilitando disponibilizar na consulta pública;
43. Relatório de sepultamentos por período;
44. Relatório de sepultamentos por cemitério;
45. Relatório de sepultamentos por funerária;
46. Relatório causa mortis por período;
47. Relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas;
48. Relatório de todas as movimentações realizadas por cemitério e por tipo de movimento;
49. Relatório de transferências;
50. Relatório cadastro dos serviços;
51. Relatório cadastro das funerárias;
52. Relatórios de ocupação de vagas do cemitério;
53. Relatório da movimentação das guias emitidas;
54. Geração Qr Code com dados da concessão e sepultados;
55. Consulta detalhada de sepultamentos;
56. Consulta detalhada das concessões;
57. Consulta dos agendamentos das capelas mortuárias;
58. Gráficos da falecidos por causa mortis;



59. Gráfico de falecidos por faixa etária;
60. Vinculação de coordenadas geográficas no cadastro dos Cemitérios;
61. Vinculação de coordenadas geográficas no cadastros dos Lotes;
62. Consultas Pública de sepultamentos aberta para os cidadãos, possibilitando que os mesmos realizem consultas sem a necessidade de um pré cadastro.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A definição das quantidades para a contratação resulta da análise da estrutura de gestão de arrecadação tributária de Atílio Vivacqua, compreendendo a necessidade de expansão e adaptação às demandas futuras.

**a) Licenciamento de software, suporte Técnico e manutenção:** Serão contratadas licenças únicas de softwares como serviço, sem limite de usuários, garantindo a previsibilidade de custos e a não incidência de ônus mediante necessidade de expansão dos serviços. O suporte técnico e a manutenção são considerados condição para o fornecimento das licenças. Deverá ser ilimitado, dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e a empresa deverá oferecer sistema para abertura de chamados de suporte técnico. :

- a.1) Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de Administração Tributária;
- a.2) Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de Procuradoria;
- a.3) Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- a.4) Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de Escrituração de ISS;
- a.5) Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de gestão de cemitério.

**b) Contratação de serviço de migração e conversão de dados do software para solução integrada do sistema de arrecadações da secretaria municipal de administração e finanças:** Serviço técnico único e deverá contemplar a efetivação de todo o serviço técnico, verificação e homologação no início da contratação.

**c) Contratação de serviço de implantação do software para solução integrada do sistema de arrecadações da secretaria municipal de administração e finanças:** Serviço técnico único e deverá contemplar a efetivação de todo o serviço técnico, verificação e homologação no início da contratação.

**d) Contratação de serviço de treinamento para uso do software para solução integrada do sistema de arrecadações da secretaria municipal de administração e finanças:** Serviço técnico único e deverá contemplar o atendimento de todos os servidores usuários dos sistemas.

### **Quadro-resumo da estimativa de quantidades:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Contratação de serviço de migração e conversão de dados do software para solução integrada do sistema de arrecadações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Serviço	01
02	Contratação de serviço de implantação do software para solução	Serviço	01



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de serviço de migração e conversão de dados do software para solução integrada do sistema de arrecadações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Serviço	01
	integrada do sistema de arrecadações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.		
03	Contratação de serviço de treinamento para uso do software para solução integrada do sistema de arrecadações da secretaria municipal de administração e finanças.	Serviço	01
04	Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de Administração Tributária	Mês	12
05	Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de serviços online	Mês	12
06	Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de Procuradoria.	Mês	12
07	Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12
08	Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de Escrituração de ISS.	Mês	12
09	Serviço de licenciamento, suporte e manutenção do sistema de gestão de cemitério	Mês	12

A estimativa das quantidades aqui apresentada busca equilíbrio entre a cobertura da demanda atual e a flexibilidade para expansão futura, garantindo economicidade, eficiência operacional e a plena aderência às necessidades institucionais durante a vigência do contrato.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de preços relativa ao objeto pretendido foi encaminhada a três empresas que retornaram com os respectivos preços, os quais, constam da tabela anexa a este estudo, que servirá como referência para levantamento de estimativa e cotação da despesa pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO**

A presente contratação tem por objeto o licenciamento de uso de solução integrada de gestão da arrecadação tributária municipal, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), incluindo serviços associados de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção.

Embora o objeto contemple múltiplas funcionalidades e serviços, verifica-se que sua natureza é tecnicamente indivisível, uma vez que todos os componentes estão intrinsecamente interligados e dependem de funcionamento integrado, com base de dados única e estrutura sistêmica unificada.



A eventual divisão do objeto em parcelas, com a contratação de diferentes fornecedores para módulos distintos (como cadastro, lançamento tributário, dívida ativa, fiscalização ou portal do contribuinte), comprometeria a integridade das informações, geraria riscos de inconsistência de dados e dificultaria a rastreabilidade das operações, impactando diretamente a confiabilidade da gestão fiscal.

Além disso, a fragmentação da solução acarretaria aumento significativo da complexidade operacional, exigindo integrações entre sistemas heterogêneos, o que ampliaria custos indiretos, riscos tecnológicos e dependência de múltiplos fornecedores, dificultando a governança contratual e a responsabilização em caso de falhas.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, uma vez que soluções integradas ofertadas no modelo SaaS já contemplam, de forma conjunta, todos os módulos necessários, com ganhos de escala, redução de custos administrativos e maior eficiência na prestação dos serviços.

Importante destacar que a prestação dos serviços associados, como migração de dados, implantação, suporte técnico e manutenção, está diretamente vinculada à solução tecnológica fornecida, sendo inviável sua dissociação sem prejuízo à qualidade e à continuidade dos serviços.

A adoção de fornecedor único permite, ainda, maior padronização tecnológica, simplificação da gestão contratual e melhoria nos níveis de serviço, garantindo maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público.

Nesse sentido, a decisão pelo não parcelamento encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento deve ser adotado apenas quando técnica e economicamente viável, o que não se verifica no presente caso.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação é medida que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança da informação e continuidade do serviço público, garantindo a adequada execução do objeto e a maximização dos resultados para a Administração Municipal.

## **8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS**

A demonstração de economicidade da presente contratação deve ser analisada sob a perspectiva da manutenção de resultados já comprovadamente alcançados, bem como da mitigação de custos e riscos associados à eventual descontinuidade da solução atualmente em uso.

Desde a adoção, no exercício de 2022, de solução tecnológica baseada em computação em nuvem (SaaS) para gestão da arrecadação tributária municipal, o Município de Atílio Vivacqua passou a registrar melhorias significativas na eficiência administrativa e na qualidade da prestação dos serviços públicos, especialmente em razão da digitalização dos processos e da ampliação do acesso remoto aos serviços.



Os resultados observados incluem a redução de custos operacionais indiretos, a diminuição do retrabalho, a melhoria na organização e integridade das informações fiscais, bem como a ampliação da oferta de serviços digitais ao contribuinte, o que resultou em maior satisfação dos cidadãos e empreendedores locais e redução da demanda por atendimento presencial.

Dessa forma, a economicidade da contratação pretendida não se fundamenta na substituição de um modelo ineficiente por outro mais vantajoso, mas sim na preservação de um modelo já validado como eficiente, evitando retrocessos operacionais e financeiros.

A eventual descontinuidade da solução atual e a adoção de modelo distinto, especialmente com retorno a soluções locais ou fragmentadas, implicaria custos adicionais relevantes, tais como necessidade de novos investimentos em infraestrutura, reestruturação de processos administrativos, retrabalho na migração de dados e perda de produtividade durante período de adaptação, além de potenciais impactos negativos na arrecadação municipal.

Além disso, a troca de solução tecnológica poderia acarretar perda de histórico de dados, descontinuidade dos serviços digitais ofertados e redução dos níveis de satisfação dos usuários, o que configuraria prejuízo ao interesse público.

A manutenção do modelo em nuvem, por sua vez, assegura a continuidade da estrutura já implantada, preservando os investimentos realizados, o conhecimento institucional acumulado pelos servidores e os fluxos operacionais já consolidados, evitando custos de transição e garantindo estabilidade na prestação dos serviços.

Adicionalmente, o modelo SaaS continua proporcionando vantagens econômicas inerentes, como previsibilidade orçamentária, ausência de custos com infraestrutura própria e atualização contínua da solução sem necessidade de novos investimentos relevantes.

Assim, a economicidade da contratação está diretamente relacionada à continuidade de uma solução comprovadamente eficiente, à evitação de custos de descontinuidade e à manutenção dos ganhos operacionais e arrecadatórios já obtidos, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências preparatórias com o objetivo de garantir a plena viabilidade técnica, orçamentária e operacional da solução de gestão da arrecadação tributária a ser contratada.

Em primeiro lugar, será necessária a adequada previsão e reserva orçamentária na dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a disponibilidade de recursos financeiros para suportar a despesa decorrente da contratação. Tal providência deverá observar todas as etapas da execução orçamentária, incluindo o empenho prévio da despesa, em conformidade com a legislação



vigente.

No campo técnico, a Administração deverá promover o levantamento detalhado da estrutura atual da base de dados tributária municipal, abrangendo cadastros imobiliário e mobiliário, lançamentos, arrecadação, dívida ativa e demais informações correlatas, com vistas a subsidiar o processo de migração de dados para a nova solução. Essa etapa deverá incluir a identificação de inconsistências, duplicidades e eventuais necessidades de saneamento da base, de modo a garantir maior qualidade e integridade das informações a serem migradas.

Deverá também ser providenciada a preparação do ambiente para integração com os demais sistemas estruturantes da Administração, especialmente aqueles relacionados à contabilidade, tesouraria, nota fiscal eletrônica e eventuais sistemas bancários, definindo layouts, rotinas de comunicação e fluxos de dados necessários para o pleno funcionamento integrado da solução.

Adicionalmente, será imprescindível a realização de backup completo, atualizado e seguro de toda a base de dados tributária existente, garantindo a preservação das informações históricas e mitigando riscos de perda ou inconsistência durante o processo de conversão e migração de dados.

No âmbito da governança contratual, deverá ser realizada a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores responsáveis possuam condições técnicas de acompanhar a execução contratual, validar entregas, atestar serviços e adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento.

Deverão ser planejadas ações de capacitação interna voltadas aos servidores das áreas de arrecadação, fiscalização, cadastro e tecnologia da informação, com o objetivo de prepará-los para a utilização da nova solução, bem como para o acompanhamento das etapas de implantação, testes e homologação (prova de conceito), com registro formal da aderência aos requisitos estabelecidos.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de comunicação institucional, com vistas a informar contribuintes, contadores e demais usuários externos acerca da eventual modernização ou substituição da plataforma de serviços tributários digitais, orientando quanto ao acesso ao portal do contribuinte, emissão de guias, certidões e demais funcionalidades, de forma a garantir transição transparente e minimizar impactos no atendimento.

A adoção dessas providências de forma coordenada contribui para que a celebração do contrato ocorra em ambiente estruturado e seguro, reduzindo riscos de implantação, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e favorecendo o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A contratação da solução de gestão da arrecadação tributária municipal possui relação direta com outros sistemas estruturantes e serviços de tecnologia da informação utilizados pela Administração Pública, sendo necessária a consideração de contratações correlatas e interdependentes para assegurar o pleno funcionamento e a integração da solução.



Dentre as contratações correlatas, destaca-se o sistema de contabilidade pública municipal, responsável pelo registro e consolidação das receitas arrecadadas. A integração entre os sistemas é essencial para garantir a correta classificação contábil das receitas, a consistência das informações fiscais e o atendimento às exigências legais de prestação de contas.

Também se verifica interdependência com o sistema de tesouraria e gestão financeira, especialmente no que se refere ao controle de ingressos de receitas, conciliação bancária e movimentação financeira, sendo necessária a comunicação entre as plataformas para assegurar a fidedignidade dos registros.

A solução deverá ainda estar integrada ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), permitindo o adequado controle do Imposto Sobre Serviços (ISS), a apuração automática de tributos e o cruzamento de informações fiscais, contribuindo para o incremento da arrecadação e o combate à evasão fiscal.

Outra contratação correlata relevante refere-se às instituições financeiras arrecadoras, responsáveis pelo recebimento dos tributos municipais. A solução deverá permitir integração com os sistemas bancários para registro de boletos, arrecadação, baixa automática e conciliação dos pagamentos realizados pelos contribuintes.

Destaca-se também a eventual interdependência com soluções de protesto de dívida ativa e cobrança administrativa/judicial, que podem envolver integração com cartórios, procuradoria municipal ou sistemas específicos de recuperação de crédito.

Adicionalmente, a solução poderá demandar integração com serviços de infraestrutura de conectividade e acesso à internet, os quais são indispensáveis para o funcionamento de sistemas em nuvem, bem como com mecanismos de autenticação e acesso digital utilizados pela Administração.

No âmbito da governança e controle, há relação com sistemas e obrigações de prestação de contas aos órgãos de controle externo, exigindo que a solução seja compatível com os layouts e padrões exigidos pelos Tribunais de Contas.

Importante ressaltar que tais contratações não configuram dependência impeditiva à contratação principal, mas sim integrações necessárias para maximizar a eficiência da solução, devendo ser consideradas no planejamento e na execução contratual.

A adequada articulação entre essas contratações contribui para a interoperabilidade dos sistemas, a consistência das informações públicas e o atendimento aos princípios da eficiência e da boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação da solução de gestão da arrecadação tributária municipal em ambiente de computação em nuvem apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, especialmente quando comparada a modelos tradicionais baseados em infraestrutura local.



O uso de tecnologia em nuvem contribui para a redução da necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos físicos, como servidores e dispositivos de armazenamento, diminuindo a geração de resíduos eletrônicos e os impactos ambientais associados ao descarte desses materiais. Além disso, reduz-se a demanda por espaço físico e por sistemas de climatização (ar-condicionado), o que implica menor consumo de energia elétrica nas dependências da Administração Municipal.

Outro impacto relevante refere-se à eficiência energética, uma vez que os data centers utilizados por provedores de serviços em nuvem operam, em geral, com alto nível de otimização de recursos, incluindo virtualização de servidores, gerenciamento inteligente de carga e, em muitos casos, utilização de fontes de energia renovável ou práticas de compensação de emissões de carbono.

A digitalização dos processos tributários, viabilizada pela solução, promove a redução do uso de papel, impressão de documentos e deslocamentos físicos, tanto por parte dos servidores quanto dos contribuintes. A disponibilização de serviços digitais, como emissão de guias, certidões e consultas online, contribui para a diminuição da necessidade de atendimento presencial, reduzindo emissões indiretas de gases poluentes associadas ao transporte.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida contribui para a redução dos impactos ambientais da atividade administrativa, estando alinhada ao princípio do desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, além de promover práticas mais modernas e responsáveis na gestão pública.

## **12. ALINHAMENTO COM PCA**

O Município de Atílio Vivacqua ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado, razão pela qual a presente contratação não consta registrada nesse instrumento de planejamento. Tal ausência decorre da fase de adaptação da Administração Municipal às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que prevê a obrigatoriedade da consolidação do PCA como ferramenta de racionalização, transparência e eficiência das contratações públicas.

Apesar de não estar contemplada no PCA, a contratação do software de gestão encontra-se **plenamente alinhada às peças de planejamento orçamentário vigentes**, notadamente à **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e à **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. Assim, há previsão de recursos orçamentários suficientes e adequados para suportar a despesa.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A análise de viabilidade da presente contratação demonstra que a solução pretendida é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente possível, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal de Atílio Vivacqua.

Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se viável em razão da maturidade das soluções disponíveis no mercado, amplamente adotadas por municípios brasileiros, bem como pela experiência prévia do próprio município com a utilização de tecnologia em nuvem para a gestão da arrecadação tributária desde o exercício de 2022. A continuidade desse modelo garante estabilidade operacional, integração de dados e manutenção dos serviços digitais já consolidados, evitando riscos associados à descontinuidade ou substituição abrupta da solução.



Do ponto de vista operacional, a Administração dispõe de condições adequadas para absorção e utilização da solução, considerando a existência de infraestrutura mínima de conectividade, equipe técnica capacitada e processos administrativos já adaptados ao ambiente digital. As providências preparatórias previstas asseguram que a implantação e execução contratual ocorram de forma controlada e eficiente.

Sob a ótica econômica, a contratação apresenta-se vantajosa, especialmente pela manutenção de modelo já comprovadamente eficiente, evitando custos de transição, retrabalho, investimentos em infraestrutura própria e eventuais perdas de produtividade. Além disso, o modelo de contratação em nuvem (SaaS) proporciona previsibilidade orçamentária, redução de custos indiretos e atualização contínua da solução sem necessidade de investimentos adicionais relevantes.

No aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo no ordenamento vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a realização de novo procedimento licitatório em razão do encerramento do prazo máximo de vigência do contrato anterior, celebrado sob legislação pretérita. O processo será conduzido com observância aos princípios do planejamento, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Adicionalmente, o levantamento de mercado realizado evidencia a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender ao objeto, o que assegura competitividade ao certame e reduz riscos de restrição indevida à concorrência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, por se tratar de solução necessária à continuidade de serviço essencial, alinhada às boas práticas de gestão pública, à transformação digital e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de abril de 2026.

**ELIANDRO VERLY ALAMON**

Fiscal Tributário

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**  
SECRET. MUNICIPAL  
SEMAF - SEMAF - PMAV  
assinado em 27/05/2026 09:43:38 -03:00

**ELIANDRO VERLY ALAMON**  
FISCAL TRIBUTARIO  
SEMAF/NTA - SEMAF - PMAV  
assinado em 28/05/2026 12:56:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/05/2026 12:56:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMAF/GAB - SEMAF - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D3630K>